

PORTARIA Nº 09/2024

Institui Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de atualização de Regulamentos Internos da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia; e em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.915/2016;

CONSIDERANDO que, em observância à Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), foi aprovado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC); o Regulamento de Convênios e o Regulamento de Patrocínios da CDTIV, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/05/2023 e instituídos pela Portaria nº 018/2023, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da lei das estatais: “as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos...”;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de revisão do RILC, que no próximo dia 20/06/2024 alcançará 1 (um) ano de vigência, o que se dá com arrimo no art. 370 do referido Regulamento, e ainda que atualmente estão catalogados diversos apontamentos e sugestões de melhoria, adequação e atualização do mencionado Regulamento;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 216, do RILC, que trata da padronização de modelos a serem utilizados na CDTIV, visando, inclusive, maior celeridade e segurança aos procedimentos de aquisições e contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de se ultimar as demandas do processo administrativo nº 4598796/2023 e a dificuldade da Assessoria Jurídica em compatibilizar, atualmente, as demandas ordinárias do Setor a conclusão das minutas padrão constantes no RILC, especialmente em razão do recente desligamento da servidora do quadro efetivo, Sra. Tatiana Rodrigues Britto, Advogada, que coordenou a elaboração do RILC da CDTIV;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores para aquisições e contratações na modalidade Dispensa de Licitação, conforme estabelece os artigos 243 e 244, do RILC;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar a revisão dos Regulamentos Internos da CDTV: **(i)** Regulamento de Licitações e Contratos – RILC; **(ii)** Regulamento de Convênios; e **(iii)** Regulamento de Patrocínios; e **(iv)** elaborar as minutas padrão constantes no RILC.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

- I. **João Pereira Gomes Netto – Advogado Geral – matrícula 000395 (Coordenador)**
- II. **Cláudia Maria Calmon F. N. da Gama – Advogada – matrícula 00002**
- III. **Felipe Andrade de Oliveira – Auxiliar - matrícula 000444**
- IV. **José Augusto Sava – Assessor – matrícula 000366**
- V. **Pablo Trabach da Silva – Assessor – DAF – matrícula 000076**

§ 1º - Fica designada a servidora da CDTV, **Cláudia Maria Calmon F. N. da Gama**, para desempenhar as funções de Coordenadora do Grupo, nas ausências e impedimentos do titular.

§ 2º - Os membros do Grupo poderão solicitar informações aos demais setores da CDTV para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 3º – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de **45 (quarenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, encaminhada ao Diretor-Presidente da CDTV.

Art. 4º - Os componentes do Grupo de Trabalho não farão jus a gratificação, sendo considerada prestação de serviço público relevante à Companhia e ao Município de Vitória.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, ES, 07 de maio de 2024.

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor-Presidente

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativo Financeira

O documento foi adicionado eletronicamente por DONATILA LIMA NAVA MARTINS, CPF: ***.97.627-** em 07/05/2024 16:39:22. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

BACB87AA-1E31-401B-BADA-C1D08DFF3BCD

O documento foi adicionado eletronicamente por MARCUS GREGORIO SERRANO, CPF: ***.29.997-** em 08/05/2024 13:15:21. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

F6A7F17A-3361-4445-91D0-66B16108A2AE